



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

Lei Nº 1181/2013

Estabelece normas e permissão para a transmissão das sessões da Câmara Municipal de Serrania (MG) pela Rádio comunitária Stereo Sul FM e/ou por outros veículos de comunicação do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serrania no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município e o Regimento Interno da edilidade aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, pelo presente projeto de lei, a permissão para a Rádio Comunitária Stéreo Sul FM e/ou por outros veículos de comunicação do município realizar a transmissão "ao vivo" e/ou reprodução da sessão da Câmara Municipal de Serrania (MG).

I – Os recursos humanos e estruturais para a efetivação da transmissão "ao vivo" e de inteira responsabilidade da emissora;

II – Para fins de arquivo, no caso de transmissão "ao vivo", fica a emissora obrigada a gravar as sessões que forem transmitidas fornecendo uma cópia para os arquivos da câmara;

III – as mídias para reprodução serão gravadas pela Câmara Municipal de Serrania e enviadas ao meio de comunicação.

Art. 2º - Os atos e palavras proferidos durante as sessões serão exclusivamente de



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

responsabilidade do vereador ou de algum convidado que venha usar da tribuna, devendo estes responder pelos mesmos.

Art. 3º - Fica assegurado à mesa da Câmara estabelecer, por meio de resolução, os valores que serão repassados à emissora, devendo esta emitir notas fiscais para fins de prestação de contas.

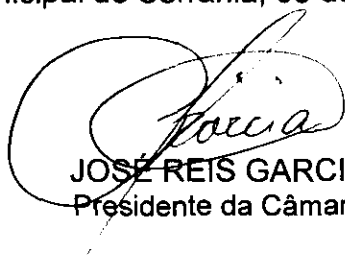
Parágrafo Único. Os dispostos que trata esse artigo não se estende a radio comunitário sem fins lucrativos.

Art. 4º - Cabe ao Presidente da Câmara credenciar os agentes da imprensa para o acompanhamento dos trabalhos legislativo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrania, 03 de setembro de 2013.



JOSE REIS GARCIA
Presidente da Câmara